



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMSERP N° 10/2023

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

RESOLVE:

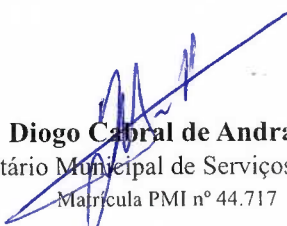
Art. 1º - Designar os servidores **ANDRÉ CRISTIANO B. WENCESLAO** CPF n° 941.616.237-04, matr. n° 45.378 e **LAREDO ALVES AZEVEDO** CPF n° 075.529.857-80, matr. n° 44.849 ocupantes de cargos públicos para exercer a função de fiscais do Processo n° 2662/21, relativo a "Futuras contratações de serviços de manutenção de veículos automotores e máquinas por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou legítimos para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaboraí", na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 20 de abril de 2023


Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula PMI n° 44.717


André Cristiano B. Wenceslao, mat. 45.378

Fiscal titular


Laredo Alves Azevedo, mat. 44.849

Fiscal substituto

Publicado no Diário Oficial do
Município de Itaboraí, em
25 ABRIL de 2023



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 44b893c4-dfb4-11ed-b9fb-e69d40257834
Código CRC: 3264757556